



**Assembléia Legislativa do Estado do Acre
Gabinete da Deputada Toinha Vieira - PSDB**

PROJETO DE LEI Nº 149 /2011

“Dispõe sobre a revalidação de diploma na área específica de medicina, obtidos fora do País, prioritariamente na América do Sul”

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O Governo do Estado do Acre, através da Secretaria Estadual de Educação, firmará convênio com a Universidade Federal do Acre (UFAC), no sentido de revalidar os diplomas de medicina que forem obtidos fora do País, prioritariamente nas Universidades da América do Sul.

Art. 2º - A revalidação dos diplomas, citados no Art. 1º, deverão obedecer a critérios de tempo de formação.

Art. 3º - A Universidade Federal do Acre, só revalidará os diplomas que preencherem todos os requisitos exigidos por Lei.

Art. 4º - Serão revalidados prioritariamente os diplomas conferidos a formandos oriundos do Estado do Acre.

Art. 5º- O Poder Executivo regulamentará a presente Lei:

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Deputado **“Francisco Cartaxo”**

07 de Dezembro de 2011


Antonia França de Oliveira Vieira

Dep. Estadual PSDB/AC



Assembléia Legislativa do Estado do Acre
Gabinete da Deputada Toinha Vieira - PSDB


JUSTIFICATIVA

A revalidação dos diplomas na área de saúde, mais especificamente os de medicina, obtidos nas Universidades fora do País, preferencialmente na América do Sul, vai muito além do reconhecimento pelo sacrifício e esforço profissional despendido, e passa a ser um ato de justiça aos acreanos que com denodo lutaram para conquistarem esta vitória.

A necessidade de profissionais médicos, aliados ao conhecimento adquirido, formam a base necessária para que a Universidade Federal do Acre venha a reconhecer os diplomas obtidos fora do País, especialmente os que foram conquistados nas Universidades da América do Sul.

A Universidade Federal do Acre competirá exigir as formalidades curriculares necessárias à revalidação dos referidos diplomas

Sala das Sessões Deputado “Francisco Cartaxo”
07 de Dezembro de 2011


Antonia França de Oliveira Vieira
Dep. Estadual PSDB/AC